



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 006/2010=PM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei n.º 006/2010, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO. Trata-se de Lei idêntica a outras já aprovadas quando estamos com recursos destinados diretamente da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Desta vez Palmital receberá a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos, neste caso específico um caminhão com caçamba coletora de lixo domiciliar. Por tratar-se de cumprimento de formalidades tomamos a liberdade de solicitar a aprovação imediata do Projeto tendo em vista que os nobres vereadores poderão acompanhar a destinação dos recursos e constatar através da transparência legal o cumprimento dos objetivos propostos.

Destacamos ainda que a cidade receberá tal benefício por intermédio do Deputado Marcos Caruso, com a intervenção do nobre presidente desta Casa, Marcos Antonio Rett Sebrían.

Certos do empenho dos nobres vereadores, agradecemos.


Retnaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=